



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV

CNPJ: 10.543.660/0001-72

Avenida Dona Elza Peçanha de Godoy nº 170- Bairro Vista Alegre- Piracaia - SP

E-mail: piraprev@piraprev.com.br - Fone (11) - 4036-3231/4036.6896/4036.4371

PORTARIA Nº. 216, de 06 de Agosto de 2019.

“Dispõe sobre o uso de aparelhos eletrônicos, celulares, tablets, smartphones e congêneres por servidores públicos municipais e assemelhados no âmbito do IPSPMP-PIRAPREV e dá outras providências”.

OSMAR GIUDICE, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -. Fica proibido, no âmbito do IPSPMP-PIRAPREV, o uso de aparelhos eletrônicos tais como telefones, celulares, tablets e congêneres, por servidores municipais e assemelhados durante o horário de expediente na autarquia previdenciária.

§ 1º - O uso de celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico será permitido apenas em situações emergenciais e ou em situações que mantenham relação direta com o trabalho desempenhado, mediante prévia autorização do superior responsável.

§ 2º - A utilização de telefones celulares, tablets e congêneres nos horários de intervalo dos servidores (descanso/alimentação) são de sua livre liberdade, não cabendo ao poder público qualquer monitoramento sobre o mesmo.

Ar. 2º - A proibição estabelecida no art. 1º desta Portaria abriga ao que dispõe o Artigo 176, incisos I, III e IV da Lei Complementar 75/2011, que estabelece os deveres do servidor, tais como exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e observar as normas legais regulares.

Art. 4º - Caberá ao superior hierárquico adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do estabelecido nesta Portaria.

Art. 5º- As sanções legais ao servidor e assemelhados que não cumprirem ao disposto na presente Portaria serão aquelas previstas na Lei Complementar 75/2011 e demais dispositivos legais aos quais os servidores estão submetidos.

Art. 6º - Dê-se ciência aos interessados.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV,
em 06 de Agosto de 2019.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV

CNPJ: 10.543.660/0001-72

Avenida Dona Elza Peçanha de Godoy nº 170- Bairro Vista Alegre- Piracaia - SP

E-mail: piraprev@piraprev.com.br - Fone (11) - 4036-3231/4036.6896/4036.4371

Osmar Giudice
Superintendente
CPA 20 ANBIMA
CGRPPS 447 APIMEC

Júlio Cesar Ferreira Gama Rocha
Coordenador Administrativo
CPA 10 ANBIMA
CGRPPS Nº 3081

Publicado e afixado em local público e de costume em 06 de Agosto de 2019.